



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

EDITAL Nº 045/2025-PROPPG, de 08 de setembro de 2025

18º SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

(com retificação nº 1, de 12/09/2025)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação (DPI/PROPPG) e do Comitê Interno do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e Inovação do IFG (PIBICTI/IFG), torna público o processo de inscrição para o **18º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (18º Sict/IFG/2025)** a ser realizado na **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2025 do IFG** de forma presencial no Criar - Polo de Inovação do IFG, na cidade de Goiânia - Goiás, no período de 21 a 23 de outubro.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer e divulgar as normas e os procedimentos para submissão, seleção e apresentação de trabalhos no 18º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica do IFG (18º SICT/IFG), a ser realizado em outubro de 2025.

1.2. Constituem-se como objetivos específicos do presente edital:

1.2.1. Selecionar trabalhos para apresentação nas modalidades de comunicação oral e pôster;

1.2.2. Divulgar os resultados das pesquisas desenvolvidas no ciclo 2024/2025 do Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação (PIBICTI/IFG).

2. DOS REQUISITOS

2.1. A apresentação de trabalho no 18º SICT/IFG é obrigatória para todos os projetos aprovados nos Editais PIBICTI publicados no ano de 2024, cujas atividades tenham sido desenvolvidas até agosto de 2025.

2.2. Fica a cargo do(a) orientador(a) a designação do discente que realizará a apresentação do trabalho perante o evento.

2.3. Estão elegíveis para inscrição os participantes devidamente vinculados aos programas do ciclo 2024/2025 listados abaixo, que tenham submetido o Relatório Final no SUAP dentro do prazo regulamentar:

2.3.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM/PIBIC-EM-Af);

2.3.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/PIBIC-Af)

2.3.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/PIBITI-Af).

2.4. Os(as) orientadores(as) cujos trabalhos foram submetidos para a 2ª Feira Integrada de Ciências do IFG (2º FeCin) terão a opção de apresentar o trabalho somente na FeCin.

2.5. Para exercer esta opção, o(a) orientador(a) deverá formalizar a sua escolha junto à GEPEX de seu câmpus, por meio de comunicação oficial enviada por e-mail.

3. DA SUBMISSÃO DO TRABALHO

3.1. A submissão de trabalhos para o 18º SICT/IFG será realizada exclusivamente pelo(a) orientador(a), por meio do Sistema Unificado de Gestão de Extensão e Pesquisa (SUGEP), dentro do período especificado no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

3.2. O trabalho deverá ser submetido em formato de resumo simples, elaborado conforme o modelo disponibilizado no Anexo II, atendendo aos seguintes requisitos:

- 3.2.1. Ser submetido em um único arquivo;
 - 3.2.2. ~~Ter, no máximo, uma página;~~ **Ter de 300 a 500 palavras (com retificação nº 1, de 12/09/2025);**
 - 3.2.3. Estar no formato PDF.
- 3.3. No ato da submissão, é obrigatória a inclusão de todos os integrantes que desenvolveram o projeto na qualidade de coautores.
- 3.4. Poderão ser submetidos trabalhos com coautores, sendo obrigatoriamente um(a) autor(a) bolsista que apresentará o trabalho e um(a) autor(a) indicado como orientador(a).
- 3.5. No momento da submissão, o(a) orientador(a) deverá indicar a modalidade de apresentação preferencial para o trabalho, escolhendo entre:
- 3.5.1. Comunicação Oral;
 - 3.5.2. Pôster.
- 3.6. A modalidade final de apresentação será definida pelo Comitê Interno do PIBICTI, com base na avaliação e nas indicações dos avaliadores ad hoc, podendo ou não coincidir com a preferência indicada.

4. DAS AVALIAÇÕES E APRESENTAÇÕES

- 4.1. Os resumos submetidos serão avaliados por, pelo menos, um(a) avaliador(a) ad hoc, com base nos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- 4.2. Resumos que não estiverem conformes com o modelo oficial (Anexo II) não serão publicados nos anais do evento.
- 4.3. Será atribuída uma pontuação final a cada trabalho, correspondente à média aritmética das notas concedidas nos critérios de avaliação.
- 4.4. Com base na pontuação final e na avaliação de mérito, os trabalhos receberão um dos seguintes pareceres:
- 4.4.1. Aceito: trabalho aprovado para publicação nos anais, com pontuação igual ou superior a 6,0 (seis);
 - 4.4.2. Alterações Necessárias: trabalho aprovado, com pontuação igual ou superior a 6,0 (seis), que necessita de correções pontuais a serem realizadas pelos autores no prazo estipulado;
 - 4.4.3. Rejeitado: trabalho não aprovado para publicação, com pontuação inferior a 6,0 (seis).
- 4.5. Os trabalhos aprovados na modalidade **Comunicação Oral** serão organizados em sessões temáticas por área de conhecimento.
- 4.5.1. A apresentação será realizada obrigatoriamente pelo(a) discente autor(a) do trabalho, na presença de seu/sua orientador(a).
 - 4.5.2. O tempo total para cada apresentação será de 15 (quinze) minutos, assim distribuídos:
 - a) até 10 (dez) minutos para a exposição do trabalho;
 - b) até 5 (cinco) minutos para arguição e discussão com a plateia e avaliadores.
 - 4.5.3. Um modelo de arquivo para a apresentação será disponibilizado na página oficial do evento.
- 4.6. Os trabalhos aprovados na modalidade **Pôster** serão organizados em sessões de acordo com a área do conhecimento.
- 4.6.1. O pôster físico deverá atender rigorosamente às seguintes especificações técnicas: Dimensões: 0,90m (largura) x 1,10m (altura); Confeção: material em papel; Acabamento: provido de cordão na parte superior para fixação.
 - 4.6.2. Um modelo de arquivo para a confecção do pôster será disponibilizado na página oficial do evento.
 - 4.6.3. É de responsabilidade do(a) apresentador(a) a fixação do pôster no local designado pela organização, com até 1 (uma) hora de antecedência do início da sessão.
 - 4.6.4. A sessão de pôsteres terá duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), durante a qual a presença do(a) estudante apresentador(a) e de seu/sua orientador(a) é obrigatória junto ao trabalho.
 - 4.6.5. Fica resguardada a possibilidade de ressarcimento dos custos de impressão do pôster, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição e ao cumprimento de um valor máximo preestabelecido.
- 4.7. Os trabalhos submetidos para exposição na 2ª Feira de Ciências do IFG (2ª FeCin) estarão sujeitos exclusivamente

às normas e critérios específicos do edital daquele evento.

4.8. Todos aqueles que apresentarem seus trabalhos deverão cumprir com os horários preestabelecidos no cronograma de apresentação, evitando-se assim transtornos, sob pena de não apresentar o trabalho.

4.9. Todas as apresentações serão avaliadas por avaliadores ad hoc, conforme os critérios de avaliação de apresentações constantes no Anexo IV deste Edital.

4.10. Em caso de impossibilidade do(a) estudante apresentador(a), o(a) orientador(a) deverá formalizar a justificativa mediante processo eletrônico no SUAP, dirigido à Diretoria de Pesquisa e Inovação, até o dia 31 de outubro de 2025.

4.10.1. A análise da justificativa e a decisão final sobre os casos competem ao Comitê Interno do PIBICTI.

5. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, INSCRIÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1. O 18º SICT/IFG ocorrerá presencialmente, no período de 21 a 23 de outubro de 2025, no Criar - Polo de Inovação, em Goiânia, Goiás.

5.2. É obrigatória a inscrição no evento, na condição de participante, de ambos os membros da dupla (estudante e orientador(a)).

5.2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site oficial do evento, disponível no sítio eletrônico: <https://mincac-top2.my.canva.site/sict25>

5.3. A certificação de participação no evento ficará condicionada à efetiva apresentação do trabalho, de acordo com a programação oficial que será divulgada no site do evento.

6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. Fica concedido, pela Reitoria/ProPPG do IFG, aos trabalhos submetidos neste edital, vinculados os Editais PIBICTI 2024/2025, o seguinte:

6.1.1. Ajuda de custo para 1 (um) estudante vinculado ao projeto;

6.1.2. Diária para o(a) servidor(a) orientador(a) do projeto.

6.2. Os recursos financeiros para os auxílios e diárias de que trata os itens 5.2.1 e 5.2.1 serão descentralizados para o câmpus de lotação do(a) orientador(a), competindo a essa câmpus a realização dos pagamentos.

6.3. A certificação de participação no 18º Sict/IFG está condicionada a apresentação do trabalho conforme programação a ser disponibilizado no site do evento

7. DAS PREMIAÇÕES E DAS PUBLICAÇÕES: ANAIS E CADERNO EM.FORMAÇÃO DA EDITORA IFG

7.1. Os resumos dos trabalhos aprovados e apresentados no 18º SICT/IFG serão publicados nos *Anais* do Evento.

7.2. Será realizada uma seleção de trabalhos para compor a Série Em. formação: Cadernos de Iniciação Científica e Tecnológica da Editora IFG.

7.2.1. A seleção contemplará 15 (quinze) artigos, distribuídos equitativamente da seguinte forma:

a) 5 (cinco) artigos da área de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias;

b) 5 (cinco) artigos da área de Ciências da Vida, Agrárias, Biológicas e da Saúde;

c) 5 (cinco) artigos da área de Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

7.3. Para análise, serão convidados 27 (vinte e sete) trabalhos com as maiores pontuações, resultantes da soma das notas obtidas nos Anexos III (resumo) e IV (apresentação).

7.3.1. A convocação para a etapa de avaliação de artigos seguirá a seguinte distribuição por edital e área:

a) Serão selecionados 3 (três) trabalhos de cada grande área do conhecimento (conforme item 7.2.1), totalizando 9 (nove) trabalhos por edital (PIBIC-EM, PIBIC e PIBITI).

7.4. Os trabalhos selecionados deverão ser reformatados em artigo científico, conforme modelo específico a ser disponibilizado, para subsequente avaliação por pareceristas *ad hoc*.

7.5. A publicação final no Caderno Em. formação está condicionada à:

7.5.1. Adequação do texto ao modelo e às normas técnicas estabelecidas;

7.5.2. Aprovação na avaliação por pares.

7.6. A responsabilidade pelo conteúdo, pela revisão e pela conformidade do texto submetido às normas científicas e à norma culta da língua portuguesa é inteiramente dos autores.

7.7. Todos os trabalhos apresentados nas modalidades de comunicação oral ou pôster estarão automaticamente concorrendo à seleção para o Caderno Em. formação, a ser realizada pela Comissão Científica do 18º SICT/IFG.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este edital e suas normas estão subordinados à legislação aplicável e aos regulamentos do CNPq e do IFG. A inscrição no evento implica ciência e aceitação integral de todas as disposições aqui estabelecidas.

8.2. O Comitê Interno do PIBICTI/IFG poderá, a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios adicionais e informações complementares para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao processo seletivo ou às disposições deste edital.

8.3. A não apresentação do trabalho pelo(a) estudante e a não participação do(a) orientador(a) nas atividades do evento acarretarão as seguintes consequências (conforme o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica e Inovação/IFG (Resolução de Nº 020, de 20 de junho de 2016):

8.3.1. Declaração de inadimplência perante a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ProPPG/IFG) pelo período de 1 (um) ano;

8.3.2. Impedimento de participação em editais do programa no ano subsequente;

8.3.3. Não certificação no programa.

8.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os orientadores deverão se dirigir à GEPEX do seu campus de lotação e/ou pelo e-mail comite.pibicti@ifg.edu.br.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão julgados pelo Comitê Interno do PIBICTI/IFG.

Lorena Silva Oliveira Costa

Diretora de Pesquisa e Inovação

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Francylli Mariana dos Santos Mello Andrade, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/09/2025 18:48:33.
- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - REI-PROPPG, em 12/09/2025 18:43:46.
- Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI, em 12/09/2025 18:36:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 691640

Código de Autenticação: 4e8adcfa21

